

RESOLUÇÃO N.º 009/2022/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na 04ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2022.

Considerando que na 01ª Reunião Extraordinária do CEDTUR, realizado dia 24 de novembro de 2020, ficou estipulado que o Plenário reunir-se-á de forma ordinária quadrimestralmente.

Considerando que o Plenário poderá reunir-se-á de forma extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do CEDTUR para o exercício de 2022.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CEDTUR 2022

REUNIÃO	TIPO	DATA
04ª	Reunião Ordinária	terça-feira, 22 de março de 2022.
05ª	Reunião Ordinária	terça-feira, 28 de junho de 2022.
06ª	Reunião Ordinária	terça-feira, 27 de setembro de 2022.
07ª	Reunião Ordinária	terça-feira, 29 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2022.

JEFFERSON PREZA MORENO

Vice-Presidente do CEDTUR

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9df53f9d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)